



Estado do Maranhão  
Prefeitura de Pedreiras

# Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO VI Nº 114 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE QUINTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2018 PAG - 01

## SUMÁRIO

Extrato do Contrato.....	01
Lei de Criação - CMAS.....	02

## EXTRATO DO CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180614-647G/2017-05.

PARTES: O Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa IRISLANE S. LIMA-ME. OBJETO: Fornecimento de refeições prontas, tipo self service e quentinhas de interesse desta administração pública. BASE LEGAL :Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até dia 31 de Dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária : 09.01 - Secretaria Municipal de Educação, Função: 12 – Educação, Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental, Programa: 0012 - Programa Educação para a Transformação, Projeto Atividade: 2.175 - Manutenção do Programa Salário Educação – QSE, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIA: Secretária Municipal de Educação a Srª Maria da Glória Martins da Rocha, inscrito no CPF nº 462.599.963-49, e portador do RG nº. 032128752006-0, pela CONTRATANTE e a Srª Irislane Saturnino Lima, portador da Carteira de Identidade nº 1140262995 SEJSP/MA e CPF nº 911.248.593-49, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2018.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180614-2260-A/2017-02.

PARTES: O Município de Pedreiras/MA, através do Gabinete do Prefeito e a empresa M. V. REIS LACERDA - ME. OBJETO: fornecimento de materiais de limpeza de interesse desta administração pública. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 564,49 (Quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.01 - Gabinete do Prefeito, Função: 04 – Administração, Sub-Função: 122 – Comunica Geral, Programa: 0002 – Programa de Gestão Administrativa, Projeto Atividade: 2.005 – Manutenção e funcionamento das atividades do gabinete, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Antônio de França de Sousa, Prefeito, CPF nº 706.981.803-30 e RG 0417351522011-1 – e a Chefe de Gabinete Sr.ªMayanna Silva do Prado, CPF Nº 035.935.593-58 RG:

18192332001-8 SSP-MA, pela CONTRATANTE e o Srº Michel Vinicius Reis Lacerda, inscrito no CPF/MF nº 036.078.053-93, portador da carteira de identidade nº 017042512001-3, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2018.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180614-2260-A/2017-03.

PARTES: O Município de Pedreiras/MA, através do Gabinete do Prefeito e a empresa J. DO E. SANTO MATOS EIRELE - EPP. OBJETO: fornecimento de materiais de limpeza de interesse desta administração pública. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 728,40 (Setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.01 - Gabinete do Prefeito, Função: 04 – Administração, Sub-Função: 122 – Comunicação Geral, Programa: 0002 – Programa de Gestão Administrativa, Projeto Atividade: 2.005 – Manutenção e funcionamento das atividades do gabinete, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Antônio França de Sousa, Prefeito, CPF nº 706.981.803-30 e RG 0417351522011-1 – e a Chefe de Gabinete Sr.ªMayanna Silva do Prado, CPF Nº 035.935.593-58 RG: 18192332001-8 SSP-MA, pela CONTRATANTE e a SrºHosyssamma Luz Silva, R.G. nº 020605362002-1 SSP-MA, C.P.F. nº 019.620.423-24, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2018.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180614-1747/2017-01.

PARTES: O Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa E. M. BEZERRA COMÉRCIO – ME. OBJETO: O fornecimento de lubrificantes em geral, de interesse desta administração pública. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 10.252,50 (Dez mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09.03 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, Função: 12 – Educação, Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental, Programa: 0012 – Programa Educação para a Transformação, Projeto Atividade: 2.043 – Manutenção do Transporte Escolar, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 011552 – PNATE. SIGNATÁRIA: SrªMaria da Conceição Cunha Pereira, Secretária Municipal de Educação, inscrita no RG Nº 553032968 e CPF nº 100.212.723-87, pela CONTRATANTE e

a Srª Elda Medeiros Bezerra, RG: n.º 760834970 SEJSP, C.P.F: n.º 254.157.783-49, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2018.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180614-1747/2017-04.** PARTES: O Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a Empresa E. M. BEZERRA COMÉRCIO – ME. OBJETO: O fornecimento de lubrificantes em geral, de interesse desta administração pública. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 7.892,50 (sete mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 08.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Função: 15 – Urbanismo, Sub-Função: 122 – Administração Geral, Programa: 0002 – Programa de Gestão Administrativa, Projeto Atividade: 2.028 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Antonio de França de Sousa - Prefeito, CPF nº 706.981.803-30 e RG 0417351522011-1 e o Sr.º Francisco Florêncio de Sousa, RG Nº 1461767 e CPF Nº 529.833.663-91, pela CONTRATANTE e a Srª Elda Medeiros Bezerra, RG: n.º 760834970 SEJSP, C.P.F: n.º 254.157.783-49, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2018.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180614-2388-O/2017-06** PARTES: O Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Juventude e a empresa PARGA E FILHOS LTDA. OBJETO: A prestação de serviços na confecção de camisetas, uniformes, entre outros serviços de malharia, de interesse, desta Administração Pública. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14.01 – Secretaria Municipal de Juventude, Função: 04 – Administração, Sub-Função: 122 – Administração Geral, Programa: 0002 – Programa de Gestão Administrativa, Projeto Atividade: 2.096 – Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Juventude, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Antônio França de Sousa, Prefeito, CPF nº 706.981.803-30 e RG 0417351522011-1, Secretário Municipal de Juventude, Sr.º Phelipe Figueiredo Silva, RG Nº 035031142008-1 e CPF Nº 044105103-04, pela CONTRATANTE e o Sr.º Elismar Saturnino Cesár, R.G. n.º 00012387259-93 GEJSPC, C.P.F. n.º. 002.412.133-98, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2018.

### Lei de Criação nº 1.025/1997

#### Edital nº 001/2018 – CMAS

Convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Biênio 2018/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Pedreiras (MA), no uso de suas atribuições legais conferidas

pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) e a Lei Municipal nº 1.025/1997, convoca as Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da Assistência Social, todas no âmbito do município de Pedreiras, para participarem da eleição para escolha dos novos Conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de Agosto de 2018 a Agosto de 2020, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A eleição dos representantes de Entidades de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Biênio 2018/2020, ocorrerá no dia 20 de julho de 2018, das 8h30 às 12:30 horas, na Rua Geremias Caldeiras, nº 98, Centro ;

1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 04 (quatro) vagas para as entidades da Sociedade Civil;

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as entidades da Sociedade Civil inscritas no CMAS;

1.4 O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município e fixado no site da Prefeitura Municipal de Pedreiras, site: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br) ;

1.5 Os representantes de Entidades de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

#### 2 - DAS VAGAS DO CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social)

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social as Entidades de Usuários ou Defesa dos Direitos de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços na área de Assistência Social e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social, conforme especificamos abaixo:

##### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I- Representantes de usuários ou Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal: pessoas vinculadas aos projetos serviços e benefícios socioassistenciais, organizados sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal; Organizações de usuários - aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS.

II- Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços da área de Assistência Social, no âmbito municipal: todas as que estejam regularmente inscritas no CMAS e validadas, caracterizadas como entidades de atendimento, assessoramento ou defesa de direitos, ou ainda, entidades que tenham inscrição válida de projetos, programas ou serviços de Assistência Social;

III- Representante de Trabalhadores do SUAS: Organizações representativas de trabalhadores da área da Assistência Social, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, centrais sindicais, conselhos de profissões regulamentadas que organizam, defendem ou representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social.

2.2 - Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente;

2.3 - Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição;

### 3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES:

3.1 - Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

- a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
- b) Cópia da ata da última reunião;
- c) Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
- d) Cópia da Ficha Resumo do CADUNICO (no caso de representantes usuários da política de assistência social);
- e) Formulário de Inscrição, anexo I do presente Edital.

3.2 - As inscrições serão feitas no Conselho Municipal de Assistência Social situado à Rua Jeremias Caldeiras, nº 98, Centro, no período de 22/06/2018 a 03/07/2018, no horário de 8h às 12h30;

### 04 - DAS ELEIÇÕES

4.1- O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral designada em reunião pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, pela Resolução nº 06/2018-CMAS, que após encerramento do prazo de inscrições convocará as entidades para a plenária eleitoral;

4.2- A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;

4.3 - O processo de escolha das 04 Entidades representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação dos representantes, por meio de voto aberto;

4.4 – Será convidado a participar do processo de votação e apuração dos votos, 01 (um) representante do Ministério Público, dando mais seriedade ao pleito;

4.5 - Terão assento no CMAS os representantes das 04 entidades da Sociedade Civil que receberem maior número de votos;

### 5 - CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

21/06/2018 a 03/07/2018	Divulgação do Edital de convocação das Entidades;
22/06/2018 a 03/07/2018	Inscrição das Entidades da Sociedade Civil;
04/07/2018	Divulgação da lista de Entidades inscritas para o processo eleitoral;
05/07/2018 a 09/07/2018	Prazo para contestações e indeferimento da inscrição;
10/07/2018 a 13/07/2018	Publicação do julgamento dos recursos e lista final das entidades habilitadas para o processo eleitoral
20/07/2018	Eleição para escolha das Entidades da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
23/07/2018	Apresentação dos nomes dos Conselheiros eleitos representantes da Sociedade Civil e designados pelo Executivo Municipal;
27/07/2018	Posse dos Conselheiros

Pedreiras (MA), 14 de junho de 2018.

Margaret Viera de Sousa  
Presidente do CMAS

### Lei de Criação nº 1.025/1997

### Resolução nº 05/2018

“Dispõe sobre a Comissão Eleitoral do Processo de escolha dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Biênio 2018/2020”

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS** no uso de suas competências que lhe é conferida pela Lei Federal nº 8.742/93

Considerando o Decreto nº 6.308/2007 que dispõe sobre as entidades e organizações da assistência social

Considerando a Resolução do CNAS nº109/2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais

Considerando a Resolução do CNAS nº 14/2014 que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações da assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselho de Assistência Social

Considerando a Resolução do CNAS nº 06/2015 que regulamento o entendimento acerca dos trabalhadores do SUAS

Considerando a Resolução do CNAS nº 11/2015 que regulamenta os usuários da política de assistência social

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pedreiras/MA, realizada em 14 de junho de 2018, lavrada em ATA de numero 103,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Instituir a Comissão Eleitoral** para o processo de escolha dos Representantes da Sociedade Civil que irão

compor o Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Biênio 2018/2020

**Art. 2º** - A Comissão será composta por conselheiros municipais do CMAS representantes das organizações governamentais.

**§ 1º** - Caso de não haver conselheiros representantes das entidades governamentais serão convidados trabalhadores do SUAS para compor a comissão eleitoral.

**§ 2º** - Membros da Comissão Eleitoral serão impedidos a concorrerem a eleições das entidades na condição de entidades de representantes dos trabalhadores da área.

**Art 3º** - A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições.

I – Verificar, analisar e emitir parecer acerca das inscrições das entidades Representantes da Sociedade Civil

II – Habilitar ou não as Entidades da Sociedade Civil que se inscreverem para o processo eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social

III – Divulgar a relação dos habilitados e não habilitados ao processo eleitoral

IV – Analisar e julgar os pedidos de recursos das entidades da Sociedade Civil

V – Divulgar as decisões dos recursos analisados e julgados

VI – Coordenar todo o processo eleitoral do Colegiado do CMAS

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua ampla divulgação.

Pedreiras (MA), 14 de junho de 2018.

Margaret Viera de Sousa  
Presidente do CMAS

### Lei de Criação nº 1.025/1997

### Resolução n º 06/2018

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral do Processo de escolha dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Biênio 2018/2020”

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
– CMAS no uso de suas competências que lhe é conferida pela Lei Federal nº 8.742/93

Considerando o Decreto nº 6.308/2007 que dispõe sobre as entidades e organizações da assistência social

Considerando a Resolução do CNAS nº109/2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais

Considerando a Resolução do CNAS nº 14/2014 que define os parâmetros nacionais para inscrição da entidades ou organizações da assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselho de Assistência Social

Considerando a Resolução do CNAS nº 06/2015 que regulamento o entendimento acerca dos trabalhadores do SUAS

Considerando a Resolução do CNAS nº 11/2015 que regulamenta os usuários da política de assistência social

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pedreiras/MA, realizada em 14 de junho de 2018, lavrada em ATA de numero 103,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear a Comissão Eleitoral** para o processo de escolha dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Biênio 2018/2020

**Art. 2º** - A Comissão Eleitoral contará com os seguintes membros:

- Sabrina Geneff Silva e Silva
- Jefferson Veras Moura
- Sheylla Magda do Nascimento Pessoa
- Maria Vanusa Lima

**Art 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua ampla divulgação.

Pedreiras (MA), 14 de junho de 2018.

Margaret Viera de Sousa  
Presidente do CMAS